DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MC nº 586, de 13 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, na página eletrônica http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/redeprivada/manifestacaorp/lista_processos.php, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: FUNDAÇÃO JANDIRA ÁUREA ZILIO
CNPJ: 78.102.480/0001-99
Município: Medianeira/PR
Processo nº: 71000.037441/2024-91

JOSÉ RICARDO DUARTE FELIX

DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MC nº 586, de 13 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, na página eletrônica http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/redeprivada/manifestacaorp/lista_processos.php, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: FUNDAÇÃO PRO-CERRADO
CNPJ: 86.819.323/0001-27
Município: Goiânia/GO
Processo nº: 71000.038108/2024-07

JOSÉ RICARDO DUARTE FELIX

DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MC nº 586, de 13 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, na página eletrônica http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/redeprivada/manifestacaorp/lista_processos.php, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 19.083.062/0001-32
Município: Campanha/MG
Processo nº: 71000.039670/2024-40

JOSÉ RICARDO DUARTE FELIX

DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MC nº 586, de 13 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, na página eletrônica http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/redeprivada/manifestacaorp/lista_processos.php, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: DOUTORES DA ALEGRIA - ARTE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, NA FORMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 00.491.904/0001-67
Município: São Paulo/SP
Processo nº: 71000.048273/2020-35

JOSÉ RICARDO DUARTE FELIX

DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MC nº 586, de 13 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º do artigo 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, na página eletrônica http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/redeprivada/manifestacaorp/lista_processos.php, referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: SECRETARIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUVENÓPOLIS
CNPJ: 12.183.968/0001-80
Município: Maceió/AL
Processo nº: 71000.077036/2015-14

JOSÉ RICARDO DUARTE FELIX

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no parecer técnico do processo abaixo indicado, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS, 58.219.551/0001-20, SANTOS/SP, 235874.0021121/2020.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, validade da certificação.

1) APB ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, 03.637.022/0001-55, BRASILIA/DF, 235874.0201069/2021, de 21/12/2021 a 20/12/2026.

2) ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ESTUDOS SOCIAIS E UNIVERSITÁRIOS, 60.428.646/0001-04, SÃO PAULO/SP, 235874.0023841/2020, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

3) INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, 01.009.617/0001-30, GUARAPUAVA/PR, 23123.002667/2011-17, de 06/06/2012 a 05/06/2017.

4) PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, 56.885.262/0001-35, FRANCA/SP, 71000.081045/2017-71, de 04/05/2018 a 03/05/2021.

5) UNIÃO BRASILEIRO-ISRAELITA DO BEM-ESTAR SOCIAL - UNIBES, 60.978.723/0001-91, SAO PAULO/SP, 235874.0027340/2020, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE CRISTINA ROCHA

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) ABRIGO JESUS MENINO DE ORFAOS E ABANDONADOS, 09.869.926/0001-92, RECIFE/PE, 235874.0240475/2022.

2) ADOT ASSOC ASSIST PROT AO ADOLESCENTE TR, 66.995.713/0001-40, SERTÃOZINHO/SP, 308796.0993073/2024.

3) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RANCHO QUEIMADO, 02.709.676/0001-84, RANCHO QUEIMADO/SC, 308796.0867965/2024.

4) ASILO DE SAO VICENTE DE PAULO, 01.529.160/0001-95, AREIAS/SP, 235874.0493881/2023.

5) ASILO IMACULADA CONCEIÇÃO, 00.443.870/0001-35, ERVÁLIA/MG, 308796.0752749/2023.

6) ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVISA ALEGRE, 11.955.811/0001-62, DIVISA ALEGRE/MG, 308796.1155655/2024.

7) ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA - DO MUNICI PIO DE PAULO RAMOS, 02.343.490/0001-54, PAULO RAMOS/MA, 308796.0700808/2023.

8) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA DE BERTIOGA, 08.326.390/0001-04, BERTIOGA/SP, 308796.0991187/2024.

9) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, 04.516.835/0001-50, CANOAS/RS, 308796.0993884/2024.

10) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS, 02.312.600/0001-10, MANAUS/AM, 308796.1159395/2024.

11) ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA - AJURCC, 06.862.289/0001-34, CAMPINA GRANDE/PB, 308796.0939668/2024.

12) ASSOCIAÇÃO DE MÃES DA SANTA MARIA DA CODIPI III - AMASAMC, 07.559.983/0001-40, TERESINA/PI, 308796.1169993/2024.

13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADA GAÚCHA, 27.060.167/0001-02, CHAPADA GAÚCHA/MG, 308796.0793308/2023.

14) ASSOCIAÇÃO ESPIRITA "SEARA DE JESUS", 58.230.293/0001-83, SANTOS/SP, 308796.1027801/2024.

15) ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVANA MUNDO AZUL, 19.783.803/0001-98, GUARAPUAVA/PR, 308796.1132777/2024.

16) ASSOCIAÇÃO IDE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA, 21.207.765/0001-77, BOTUCATU/SP, 308796.1015941/2024.

17) ASSOCIACAO JUVENTUDE CIDADA, 45.250.312/0001-91, NATAL/RN, 308796.0911893/2024.

18) ASSOCIACAO METODISTA DE ACAO SOCIAL - AMAS - BATAGUASSU - MS, 07.548.862/0001-00, BATAGUASSU/MS, 308796.0933871/2024.

19) ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA ASMEC, 05.263.848/0001-27, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0264061/2022.

20) ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SANTISSIMA TRINDADE, 09.169.181/0001-59, MACEIÓ/AL, 235874.0651900/2023.

21) ASSOCIACAO PASSOS MAGICOS, 26.616.356/0001-48, EMBU-GUAÇU/SP, 308796.1140163/2024.

22) ASSOCIACAO SER PARTE, 08.289.889/0001-80, CONTAGEM/MG, 308796.0802785/2023.

23) CENTRO DE CRISTIVIDADE CAMINHO DA ESPERANÇA, 03.455.677/0001-02, CAMPO FLORIDO/MG, 308796.0848505/2024.

24) COMUNIDADE JERUSALEM RESGATANDO VIDAS, 43.908.336/0001-60, POTIM/SP, 308796.1093545/2024.

25) COMUNIDADE KOLPING DE SANTANA, 78.293.115/0001-09, GUARAPUAVA/PR, 308796.0989755/2024.

26) FEDERAÇÃO ESPIRITA DO RIO GRANDE DO SUL, 92.852.300/0001-17, PORTO ALEGRE/RS, 308796.1091166/2024.

27) FUNDAÇÃO AMÁLIA VANZELLA TONIELLO, 33.411.202/0001-85, RIBEIRÃO PRETO/SP, 308796.1121199/2024.

28) FUNDACAO DOM JOSE HASCHER, 04.510.368/0001-50, CRUZEIRO DO SUL/AC, 308796.0695642/2023.

29) INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, 09.273.825/0001-54, OLINDA/PE, 308796.0926880/2024.

30) INSTITUTO MAURICIO GEHLEN, 23.257.992/0001-32, PARANAVAÍ/PR, 308796.1163568/2024.

31) INSTITUTO PRO-SABER-SP, 27.320.967/0001-07, SÃO PAULO/SP, 308796.0737946/2023.

32) LAR ASSISTENCIAL AO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULA DE JOANÓPOLIS, 51.289.247/0001-00, JOANÓPOLIS/SP, 308796.0809727/2023.

33) LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA, 03.588.337/0001-50, JARU/RO, 235874.0453074/2022.

34) LAR DOS IDOSOS DAVID LECHINEWSKI LARIDO, 81.649.253/0001-92, QUATIGUÁ/PR, 308796.1140079/2024.

35) LAR DOS VELHINHOS, 20.321.725/0001-99, VIÇOSA/MG, 308796.1169254/2024.

36) LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, 51.362.549/0001-67, GUARAREMA/SP, 308796.0993252/2024.

37) LAR EVANGÉLICO DE AMPARO A VELHICE, 52.246.451/0001-07, SANTOS/SP, 308796.0859385/2024.

38) LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO, 03.029.969/0001-83, ERVAL SECO/RS, 235874.0320907/2022.

39) LAR SANTO AFONSO MARIA DE LIGORIO, 00.235.323/0001-64, CALDAS/MG, 308796.1117229/2024.

40) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 52.316.544/0001-60, MATÃO/SP, 308796.1080969/2024.

41) LIGA FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE LAJEADO - RS, 08.798.781/0001-13, LAJEADO/RS, 308796.0974720/2024.

42) NAVE NÚCLEO ASSISTENCIAL VELEIRO DA ESPERANÇA, 20.970.240/0001-26, SABARÁ/MG, 308796.0758077/2023.

43) OBRA SOCIAL FREI CAETANO DE MESSINA - OSFCM, 36.022.647/0001-61, ARACAJU/SE, 308796.1153569/2024.

44) OBRA SOCIAL LESTE UM - O SOL, 33.904.160/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1083024/2024.

45) POSTO DE ASSISTÊNCIA CHICO XAVIER, 08.113.278/0001-87, PATOS DE MINAS/MG, 308796.1038580/2024.

46) PROJETO RENASCER, 05.554.419/0001-09, FORTALEZA/CE, 308796.0940999/2024.

47) SOC AMIGOS DE BAIRRO DO CONJUNTO HABITACIONAL JD SAPOPEMBA, 52.806.585/0001-35, SÃO PAULO/SP, 308796.1046165/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CRUZ MACHADO APAE, 00.900.144/0001-02, CRUZ MACHADO/PR, 308796.1112300/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

2) ABRIGO DOCE MORADA, 00.462.017/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1109721/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

3) ABRIGO FREI ANSELMO, 20.571.717/0001-09, UNAÍ/MG, 308796.1123678/2024, de 24/10/2024 a 23/10/2027.

4) ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAU, 50.759.091/0001-11, JAÚ/SP, 308796.1159457/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

5) AÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA, 46.731.485/0001-94, AMPARO/SP, 308796.1163276/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

6) AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA, 85.116.556/0001-09, ITAPEMA/SC, 308796.1105923/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

7) AÇÃO SOCIAL VILLAREGIA/ASV, 27.825.112/0001-38, BELO HORIZONTE/MG, 308796.1170223/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

8) ADOLESCENTRO, 68.639.939/0001-34, SÃO MATEUS DO SUL/PR, 308796.0954366/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

9) AGENTES DO AMOR DIVINO, 13.506.855/0001-30, PASSO FUNDO/RS, 235874.0628819/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

10) AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, 57.715.989/0001-37, RIBEIRÃO PRETO/SP, 308796.0995917/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

11) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO, 70.524.285/0001-45, ELDORADO/MS, 308796.0928616/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

12) APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO, 03.401.009/0001-00, TURVO/PR, 308796.0801547/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

13) APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 50.784.495/0001-65, CAPÃO BONITO/SP, 235874.0228683/2022, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

14) APAE DE CRUZEIRO, 45.198.504/0001-04, CRUZEIRO/SP, 308796.1036638/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

15) APAE DE HORTOLANDIA, 01.196.808/0001-59, HORTOLÂNDIA/SP, 308796.1119274/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

16) APAE DE JAGUARIAÍVA, 77.477.115/0001-04, JAGUARIAÍVA/PR, 308796.1134104/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

17) APAE DE PEDRA PRETA- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL., 01.726.258/0001-32, PEDRA PRETA/MT, 235874.0642453/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

18) APAE DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, 04.882.396/0001-07, PINHAL DE SÃO BENTO/PR, 308796.0783342/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

19) APAE SAO JOSE, 83.806.612/0001-01, SÃO JOSÉ/SC, 308796.1048151/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

20) ASILO SAO VICENTE DE PAULO, 03.868.609/0001-75, EXTREMA/MG, 308796.1163027/2024, de 01/06/2025 a 31/05/2028.

21) ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRAO PRETO, 56.015.894/0001-48, RIBEIRÃO PRETO/SP, 308796.1066439/2024, de 24/09/2024 a 23/09/2027.

22) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE BOITUVA SP APAE, 50.819.234/0001-33, BOITUVA/SP, 308796.0983264/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

23) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ARARANGUÁ, 83.296.483/0001-40, ARARANGUÁ/SC, 308796.0922889/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

24) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE, 78.685.302/0001-38, PALMAS/PR, 308796.1039680/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

25) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MARTINHO, 00.104.137/0001-96, SÃO MARTINHO/SC, 308796.1070095/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

26) ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, 11.345.869/0001-94, SÃO LEOPOLDO/RS, 308796.0695636/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

27) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS SENHORAS DE ENTRE RIOS, 81.644.320/0001-86, GUARAPUAVA/PR, 308796.1039631/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

28) ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS 13 PAIS LAR DA CRIANÇA FELIZ, 51.873.073/0001-29, CAMPINAS/SP, 308796.1138549/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

29) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPIRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, 54.147.244/0001-20, PIRACAIA/SP, 308796.1138011/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

30) ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR DA CRIANCA, 07.584.627/0001-86, ERECHIM/RS, 308796.1154709/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

31) ASSOCIAÇÃO CASA ESPERANÇA E VIDA DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM CÂNCER, 17.214.201/0001-94, TERESINA/PI, 308796.1149164/2024, de 21/12/2024 a 20/12/2027.

32) ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA ESPAÇO DA FAMILIA -ACCEF, 18.920.724/0001-19, IPATINGA/MG, 308796.1061410/2024, de 05/08/2025 a 04/08/2028.

33) ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA, 05.962.177/0001-92, BATATAIS/SP, 308796.1055156/2024, de 30/01/2025 a 29/01/2028.

34) ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ, 00.688.029/0001-08, CAXIAS DO SUL/RS, 308796.1053745/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

35) ASSOCIACAO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA, 95.823.563/0001-96, SANTA ROSA/RS, 308796.1139077/2024, de 21/12/2024 a 20/12/2027.

36) ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MENINAS E MENINOS DA REGIÃO SÉ, 74.121.880/0001-90, SÃO PAULO/SP, 308796.0808753/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

37) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAIO DE SOL, 03.910.642/0001-16, JOSÉ BONIFÁCIO/SP, 308796.1157530/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

38) ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS, 50.599.638/0001-69, SÃO PAULO/SP, 308796.1158068/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

39) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE PEDREIRA, 50.066.885/0001-08, PEDREIRA/SP, 308796.1091126/2024, de 03/09/2025 a 02/09/2028.

40) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DO AMANHÃ DE JUNDIAÍ, 50.094.093/0001-39, JUNDIAÍ/SP, 308796.1082839/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

41) ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA EDUCACIONAL TEXAS RANCH, 13.857.550/0001-73, ITAPECERICA DA SERRA/SP, 308796.0894586/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

42) ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ, 32.400.772/0001-07, ARACRUZ/ES, 308796.1101127/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

43) ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURINHOS, 53.424.016/0001-98, OURINHOS/SP, 308796.1164259/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

44) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA, 42.171.207/0001-79, SALVADOR/BA, 308796.1098893/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

45) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE, 18.645.119/0001-87, POUSO ALEGRE/MG, 308796.1037241/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

46) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA, 03.367.523/0001-69, PIRACICABA/SP, 308796.1134120/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

47) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS, 90.479.106/0001-02, SANTA ROSA/RS, 308796.1045557/2024, de 11/08/2024 a 10/08/2027.

48) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 91.654.871/0001-84, TAPES/RS, 308796.0997219/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

49) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 80.883.226/0001-17, PÉROLA DOESTE/PR, 308796.1073598/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

50) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 24.371.189/0001-97, CEARÁ-MIRIM/RN, 308796.0912947/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

51) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 23.781.883/0001-10, PAINS/MG, 308796.0919646/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

52) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.217.712/0001-92, MALACACHETA/MG, 308796.1008515/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

53) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 86.711.637/0001-01, BRUMADINHO/MG, 308796.1051181/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

54) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 83.172.478/0001-26, SÃO BENTO DO SUL/SC, 308796.1088311/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

55) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 48.553.564/0001-88, GUARATINGUETÁ/SP, 308796.1131796/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

56) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 96.041.439/0001-31, SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, 308796.0944894/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

57) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 08.113.253/0001-83, CHAPADÃO DO CÉU/GO, 308796.1000530/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

58) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ANTONINA - PR, 79.103.420/0001-53, ANTONINA/PR, 308796.0657403/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

59) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SALTO DO ITARARÉ, 04.404.686/0001-37, SALTO DO ITARARÉ/PR, 308796.1064680/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

60) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO JOÃO, 80.872.898/0001-27, SÃO JOÃO/PR, 308796.1037384/2024, de 04/08/2025 a 03/08/2028.

61) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PALMITOS, 80.629.165/0001-66, PALMITOS/SC, 308796.1057287/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

62) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE, 01.780.789/0001-03, CAPIVARI DE BAIXO/SC, 308796.0989538/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

63) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 20.288.940/0001-35, BARROSO/MG, 308796.0811863/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

64) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, 46.143.806/0001-30, AGUDOS/SP, 308796.1170373/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

65) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARATIBA - APAE, 05.512.384/0001-45, ARATIBA/RS, 308796.1048123/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

66) ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA, 01.607.788/0001-61, AREALVA/SP, 308796.1085218/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

67) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBACENA-MG / APAE DE BARBACENA-MG, 17.084.062/0001-21, BARBACENA/MG, 308796.0912670/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

68) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO, 45.306.008/0001-19, BEBEDOURO/SP, 308796.1002353/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

69) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIUVA DO SUL, 40.270.514/0001-81, BOCAIÚVA DO SUL/PR, 308796.1154740/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

70) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI, 02.788.612/0001-16, CAJATI/SP, 308796.1155555/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

71) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ATLOS, 20.750.766/0001-09, CAMPOS ALTOS/MG, 308796.1116872/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

72) ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS GERAIS APAE CAMPOS GERAIS, 41.876.681/0001-33, CAMPOS GERAIS/MG, 308796.0998627/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

73) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI - APAE DE CANDOI, 02.684.430/0001-03, CANDÓI/PR, 308796.1053585/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

74) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZ, 80.871.361/0001-42, CHOPINZINHO/PR, 308796.1143502/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

75) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCALVADO, 45.306.966/0001-90, DESCALVADO/SP, 308796.1089959/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

76) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, 45.316.338/0001-95, FRANCA/SP, 308796.1162028/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

77) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS, 88.716.915/0001-49, GETÚLIO VARGAS/RS, 308796.1133042/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

78) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRAÇÁ - APAE, 03.157.937/0001-63, GUAIRAÇÁ/PR, 308796.1100361/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

79) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHOTA, 05.488.243/0001-34, ILHOTA/SC, 308796.1035092/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

80) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ, 08.688.284/0001-62, IVATÉ/PR, 308796.0921107/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

81) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVOTI, 90.834.425/0001-99, IVOTI/RS, 308796.1155895/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

82) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARÃO, 89.910.673/0001-92, JAGUARÃO/RS, 308796.0904137/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

83) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JÁU, 50.756.329/0001-55, JAÚ/SP, 308796.0993023/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

84) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA, 82.780.396/0001-00, JOAÇABA/SC, 308796.1052425/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

85) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIBERATO SALZANO, 05.336.511/0001-00, LIBERATO SALZANO/RS, 308796.1106396/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

86) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET, 02.215.404/0001-28, MALLET/PR, 308796.1157880/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

87) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, 04.145.569/0001-04, MARIA HELENA/PR, 308796.1098975/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

88) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIOPOLIS, 01.758.153/0001-65, MARIÓPOLIS/PR, 308796.1108128/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

89) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ, 57.612.756/0001-09, MAUÁ/SP, 308796.1131236/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

90) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MULITERNO, 02.088.165/0001-92, MULITERNO/RS, 308796.1057663/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

91) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE N H, 51.347.516/0001-48, NOVO HORIZONTE/SP, 308796.1164614/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

92) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, 02.660.682/0001-94, NOVA ESPERANÇA/PR, 308796.1138153/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

93) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA, 80.920.416/0001-67, NOVA FÁTIMA/PR, 308796.1112391/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

94) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL, 00.867.316/0001-85, PALMITAL/PR, 308796.1054358/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

95) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ, 79.628.277/0001-13, PARANAGUÁ/PR, 308796.1148355/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

96) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÚMA, 36.040.012/0001-97, PIÚMA/ES, 308796.1015105/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

97) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTOPOLIS, 78.599.404/0001-30, PRUDENTÓPOLIS/PR, 308796.1081382/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

98) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALES OLIVEIRA, 50.730.985/0001-89, SALES OLIVEIRA/SP, 308796.1084475/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

99) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 44.566.131/0001-06, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP, 308796.1117076/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

100) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 78.113.826/0001-54, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, 308796.1055626/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

101) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO, 01.784.993/0001-00, SANTO INÁCIO/PR, 308796.1073494/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

102) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR, 01.557.226/0001-50, SÃO JOÃO DO TRIUNFO/PR, 308796.1074777/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

103) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TABATINGA, 56.893.860/0001-56, TABATINGA/SP, 308796.1169480/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

104) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEUTONIA, 94.705.381/0001-58, TEUTÔNIA/RS, 308796.1043677/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

105) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ, 20.210.522/0001-25, UNAÍ/MG, 308796.1048007/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

106) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, 16.739.798/0001-28, ARAPIRACA/AL, 308796.0867623/2024, de 11/06/2024 a 10/06/2027.

107) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS FCO MORATO, 50.529.726/0001-94, FRANCISCO MORATO/SP, 308796.1022972/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

108) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS OLIMPIA, 49.014.525/0001-75, OLÍMPIA/SP, 308796.1155960/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

109) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE PALHOÇA, 75.398.966/0001-28, PALHOÇA/SC, 308796.1112891/2024, de 02/12/2024 a 01/12/2027.

110) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPSIONAIS DE CORONEL FABRICIANO, 22.703.706/0001-52, CORONEL FABRICIANO/MG, 308796.1020904/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

111) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI, 50.062.561/0001-93, CAPIVARI/SP, 308796.1118837/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

112) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS PORTADORES DE SINDROME DE DOWN, 86.771.136/0001-10, LONDRINA/PR, 308796.0963958/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

113) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EXCEPCIONAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAQUÃ/RS, 87.476.826/0001-00, CAMAQUÃ/RS, 308796.1055405/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

114) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE - APADEFIC, 79.318.119/0001-67, PORTO VITÓRIA/PR, 308796.1024369/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

115) ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA, 15.161.567/0001-17, SÃO PAULO/SP, 308796.1057417/2024, de 05/08/2025 a 04/08/2028.

116) ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE POCOS DE CALDAS, 19.057.462/0001-73, POÇOS DE CALDAS/MG, 308796.1067368/2024, de 03/09/2024 a 02/09/2027.

117) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO, 23.368.707/0001-50, SÃO GOTARDO/MG, 308796.1061726/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

118) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS -ADEFA, 04.770.319/0001-57, MANAUS/AM, 308796.1086885/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

119) ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, 83.932.608/0001-81, FLORIANÓPOLIS/SC, 308796.1009932/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

120) ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS EM SOLIDARIEDADE -AFASO, 74.703.125/0001-14, PORTO ALEGRE/RS, 308796.1126708/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

121) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, 57.521.759/0001-37, CAMPINAS/SP, 308796.1064470/2024, de 18/09/2024 a 17/09/2027.

122) ASSOCIACAO FREI EUCARIO, 00.933.861/0001-22, CAARAPÓ/MS, 235874.0005975/2019, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

123) ASSOCIAÇÃO FRIBURGUENSE DE AMIGOS E PAIS EDUCANDO, 30.557.292/0001-29, NOVA FRIBURGO/RJ, 235874.0638145/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

124) ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, 50.760.420/0001-44, JAÚ/SP, 308796.1009922/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

125) ASSOCIACAO LAR SAGRADA FAMILIA, 00.747.598/0001-87, MONTENEGRO/RS, 308796.1121138/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

126) ASSOCIACAO MAHATMA GANDHI, 10.978.857/0001-34, GOIÂNIA/GO, 308796.1015888/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

127) ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA GUARDA MIRIM DE MONTES CLAROS, 25.223.041/0001-78, MONTES CLAROS/MG, 308796.1037422/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

128) ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - AMAECA, 89.121.487/0001-74, MARCELINO RAMOS/RS, 235874.0289447/2022, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

129) ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS B V PARAISO, 76.210.319/0001-03, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, 308796.1069741/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

130) ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPE BERNARDO, 59.022.046/0001-54, HOLAMBRA/SP, 308796.1084941/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

131) ASSOCIAÇÃO PROJETO GENTE GRANDE, 08.875.750/0001-19, BETIM/MG, 308796.1101912/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

132) ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET, 77.496.263/0001-68, CLEVELÂNDIA/PR, 308796.1164774/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

133) ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO, 07.183.961/0001-28, CAPIVARI/SP, 308796.1038230/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

134) ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE SEMPRE, 05.617.703/0001-87, LONDRINA/PR, 308796.0929372/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

135) ASSOCIAÇÃO VACARIENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS (AVAN), 98.524.473/0001-92, VACARIA/RS, 308796.0909214/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

136) ASSOCIAÇÃPO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTENEGRO/RS, 87.305.686/0001-07, MONTENEGRO/RS, 308796.1088056/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

137) AST AGENCIA SOCIAL DE TALENTOS, 20.519.465/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1089478/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

138) AZILO DE MENDICIDADE DE SAO LUIS, 06.296.099/0001-05, SÃO LUÍS/MA, 308796.1155940/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

139) BANCO DA PROVIDENCIA, 33.645.086/0001-69, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1150368/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

140) BRASCRI ASSOC SUICO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANCA, 73.482.986/0001-57, SÃO PAULO/SP, 308796.1008366/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

141) CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS, 08.823.665/0001-07, LONDRINA/PR, 308796.1033402/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

142) CASA DA CRIANÇA DO MORRO DA PENITENCIÁ, 81.617.789/0001-26, FLORIANÓPOLIS/SC, 308796.0942161/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

143) CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, 03.303.706/0001-10, JOÃO PESSOA/PB, 308796.1159348/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

144) CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR, 02.115.984/0001-81, SUMARÉ/SP, 308796.1158789/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

145) CASA DE APOIO BETÂNIA, 07.943.474/0001-16, LIMEIRA/SP, 308796.1076283/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

146) CASA DE ASSISTÊNCIA FILADÉLFIA, 00.664.464/0001-00, SÃO PAULO/SP, 308796.0807790/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

147) CASA DE PROTECAO TEMPORARIA ACOLHER, 00.688.164/0001-53, FOZ DO IGUAÇU/PR, 308796.1064321/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

148) CASA DO AMOR FRATERNO, 00.624.233/0001-65, PIRACICABA/SP, 308796.1001168/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

149) CASA DO CAMINHO, 39.523.667/0001-04, CARMO/RJ, 308796.1127234/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

150) CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR PASTOR RUBENS DE CASTRO, 08.946.144/0001-47, CURITIBA/PR, 308796.1080694/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

151) CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS, 17.593.322/0001-94, CAMPO GRANDE/MS, 308796.1114265/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

152) CENTRO ASSOCIATIVO DE ATIVIDADES PSICOFISICAS PATRICK, 80.633.357/0001-46, CHAPECÓ/SC, 308796.1170599/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

153) CENTRO CULTURAL ANASTÁCIA, 02.573.208/0001-25, FLORIANÓPOLIS/SC, 308796.1107411/2024, de 26/10/2024 a 25/10/2027.

154) CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO, 01.953.014/0001-92, SANTO ÂNGELO/RS, 308796.0993050/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

155) CENTRO DE APRENDIZADO E MONITORAMENTO PROFISSIONAL DO CAXINGUI, 48.876.445/0001-66, SÃO PAULO/SP, 308796.1096830/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

156) CENTRO DE APRENDIZADO METÓDICO E PRÁTICO DE LIMEIRA CAMPL, 44.754.786/0001-08, LIMEIRA/SP, 308796.1142259/2024, de 25/03/2025 a 24/03/2028.

157) CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS, 44.531.705/0001-00, LINS/SP, 308796.0842571/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

158) CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTENCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, 06.072.225/0001-30, INDAIATUBA/SP, 308796.1016223/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

159) CENTRO DE INTEGRAÇÃO ASSISTENCIAL E PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO, 02.928.443/0001-72, SÃO PAULO/SP, 308796.1029757/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

160) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS, 92.954.957/0001-95, PORTO ALEGRE/RS, 308796.1132734/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

161) CENTRO DE TRECNOLOGIAS ALTERNATIVAS POPULARES, 90.617.788/0001-72, PASSO FUNDO/RS, 308796.0756337/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

162) CENTRO SOCIAL DE VOTUPORANGA, 72.961.519/0001-47, VOTUPORANGA/SP, 308796.1164794/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

163) CENTRO VIC. EDUC. E RECR. NOSSA SENHORA APARECIDA - CEVER, 50.388.016/0001-91, JABOTICABAL/SP, 308796.0989658/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

164) CIRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO, 44.729.630/0001-77, COSMÓPOLIS/SP, 308796.1038105/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

165) CÍRCULO DE AMIGOS MOBILIZADOS NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DE INDAIATUBA - CAMPI, 46.250.999/0001-28, INDAIATUBA/SP, 308796.1139801/2024, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

166) CLASA- CASA LIONS DE ADOLESCENTES DE SANTO ANDRÉ, 48.135.800/0001-46, SANTO ANDRÉ/SP, 308796.1155770/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

167) COMUNIDADE DE AÇÃO SOCIAL FANUEL, 03.095.299/0001-01, JACAREÍ/SP, 308796.0808679/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

168) CONF DE STA IZABEL DA SOC DE S V DE PAULO DE CAFELANDIA, 44.499.176/0001-05, CAFELÂNDIA/SP, 235874.0629549/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

169) CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA, 17.357.898/0001-52, BELO HORIZONTE/MG, 308796.1033252/2024, de 31/08/2024 a 30/08/2027.

170) DISPENSÁRIO SANTO ANTÔNIO, 55.688.774/0001-49, RANCHARIA/SP, 308796.0816275/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

171) EDUCANDARIO BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL, 44.480.143/0001-13, MARÍLIA/SP, 308796.1037368/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

172) EDUCANDÁRIO DEUS E A NATUREZA, 03.689.565/0001-16, INDAIATUBA/SP, 308796.1113780/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

173) FUNDAÇÃO EDMILSON JOSÉ GOMES DE MORAES, 07.783.192/0001-07, TAQUARITINGA/SP, 308796.1022937/2024, de 28/09/2024 a 27/09/2027.

174) FUNDAÇÃO HEYDENREICH, 45.298.122/0001-44, TABOÃO DA SERRA/SP, 308796.1028504/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

175) FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA, 04.358.174/0001-81, PORTO ALEGRE/RS, 308796.0930302/2024, de 28/04/2024 a 27/04/2027.

176) INAV - INSTITUTO DA AUDIOVISÃO, 10.733.963/0001-58, CAXIAS DO SUL/RS, 308796.1151000/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

177) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS, 74.333.808/0001-27, SANTO ANDRÉ/SP, 308796.1131733/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

178) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL NOSSO LAR, 57.570.749/0001-91, SANTO ANDRÉ/SP, 308796.0872042/2024, de 01/04/2024 a 31/03/2027.

179) INSTITUIÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS MADRE ROSELLI, 29.758.794/0001-39, NOVA FRIBURGO/RJ, 308796.1038318/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

180) INSTITUIÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR, 45.308.178/0001-32, FRANCA/SP, 308796.1163330/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

181) INSTITUTO BEM VIVER, 08.885.225/0001-84, SÃO JOSÉ/SC, 235874.0170908/2021, de 01/04/2024 a 31/03/2027.

182) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO - IDE, 03.733.967/0001-70, CAMPO GRANDE/MS, 308796.0731182/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

183) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, 07.344.191/0001-58, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1103566/2024, de 29/09/2024 a 28/09/2027.

184) INSTITUTO DE HABILITACAO ORIENTACAO EXCEPCIONAL PARANA, 80.562.176/0001-76, CURITIBA/PR, 308796.1115507/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

185) INSTITUTO DOS MISSIONARIOS SACRAMENTINOS DE NOSSA SENHORA, 22.295.638/0001-30, MANHUMIRIM/MG, 308796.1150341/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

186) INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS, 76.623.867/0001-65, CURITIBA/PR, 308796.1033021/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

187) INSTITUTO SOLIDARE, 08.139.806/0001-77, RECIFE/PE, 308796.0913495/2024, de 29/05/2024 a 28/05/2027.

188) IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, 72.293.392/0001-35, TAUBATÉ/SP, 235874.0023555/2020, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

189) KINDER CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, 01.284.707/0001-30, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0636901/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

190) LAR BENEFICENTE VIVER BEM, 06.310.430/0001-96, VOTUPORANGA/SP, 308796.1159179/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

191) LAR DA TERCEIRA IDADE DA ASSISTÊNCIA VICENTINA, 54.231.691/0001-63, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, 308796.1158682/2024, de 17/12/2024 a 16/12/2027.

192) LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO, 02.873.006/0001-07, FRANCA/SP, 308796.1165252/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

193) LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, 75.189.498/0001-81, LAPA/PR, 308796.1150410/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

194) LAR DO IDOSO MARIA AUGUSTA TEIXEIRA, 18.314.518/0001-65, CAETANÓPOLIS/MG, 308796.1091177/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

195) LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE CARLOS CHAGAS/MG DA SSVP, 22.052.849/0001-41, CARLOS CHAGAS/MG, 308796.1165096/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

196) LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS, 78.251.816/0001-85, PRUDENTÓPOLIS/PR, 308796.1073420/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

197) LAR DOS VELHINHOS SAO JOAO BATISTA, 78.193.083/0001-70, MOREIRA SALES/PR, 308796.0924669/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

198) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 45.160.801/0001-52, CARDOSO/SP, 308796.1164532/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

199) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE IRACEMÁPOLIS - OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 60.728.250/0001-74, IRACEMÁPOLIS/SP, 308796.1143480/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

200) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, 45.126.679/0001-06, ITAJOBI/SP, 308796.1146837/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

201) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VOTUPORANGA, 72.962.202/0001-25, VOTUPORANGA/SP, 308796.1162315/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

202) OBRA DO SALVADOR, 30.417.869/0001-05, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 308796.1149883/2024, de 10/11/2025 a 09/11/2028.

203) OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES, 00.627.927/0001-56, BRASÍLIA/DF, 308796.1170271/2024, de 21/12/2024 a 20/12/2027.

204) PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO, 53.970.836/0001-85, PEREIRA BARRETO/SP, 308796.1148265/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

205) PATRONATO AGRICOLA SANTA ROSA CENTRO DA ESPERANÇA E CIDADANIA, 88.545.199/0001-84, SANTA ROSA/RS, 308796.0961177/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

206) PROJETO ESPERANÇA, 08.278.469/0001-07, ARACAJU/SE, 308796.1155542/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

207) PROMEC-ROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI, 80.892.474/0001-24, SARANDI/PR, 308796.1040870/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

208) REDE RIO-CLARENSE CARMEM PRUDENTE-CLUBE DO SIRI, 96.506.720/0001-00, RIO CLARO/SP, 308796.0983230/2024, de 07/06/2025 a 06/06/2028.

209) SAME - LAR DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 13.034.517/0001-43, ARACAJU/SE, 308796.0968765/2024, de 03/11/2024 a 02/11/2027.

210) SASEADLA - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E DE APOIO AOS DESAMPARADOS DE LAGES, 75.438.911/0001-02, LAGES/SC, 308796.1158249/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

211) SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY, 89.428.825/0001-15, ERECHIM/RS, 308796.1134618/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

212) SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JOSE DE ANDRELANDIA, 10.444.500/0001-76, ANDRELÂNDIA/MG, 308796.0793342/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

213) SOCIEDADE BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO, 87.588.067/0001-77, SÃO SEPÉ/RS, 308796.1165283/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

214) SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA FREI ORESTES, 46.746.442/0001-82, CAMPOS DO JORDÃO/SP, 308796.0749128/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

215) SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA, 05.086.163/0001-52, SUMARÉ/SP, 235874.0026636/2020, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

216) SOCIEDADE PESTALOZZI DE ARARUAMA, 28.610.780/0001-00, ARARUAMA/RJ, 308796.1032248/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

217) VILA BEATO CONTARDO FERRINI OBRA UNIDA SOC. S. V. DE PAULO, 45.244.290/0001-57, BEBEDOURO/SP, 308796.1159323/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

218) VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 17.419.730/0001-24, CAMPO DO MEIO/MG, 71000.000101/2024-12, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

219) VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE S V DE PAULO, 60.334.315/0001-05, SÃO MANUEL/SP, 308796.0993955/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE CRISTINA ROCHA

PORTARIA Nº 112, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e motivo de indeferimento:

1) ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA - AJMT, CNPJ 27.630.069/0001-55, TERESINA/PI, processo nº 25000.090688/2021-75. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

2) FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DO BRASIL, CNPJ 27.508.431/0001-10, RIO DE JANEIRO/RJ, processo nº 71000.003797/2015-30. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e motivo de indeferimento:

1) ACENI - INSTITUTO DE ATENCAO A SAUDE E EDUCACAO, CNPJ 01.476.404/0001-19, NOVA IGUAÇU/RJ, processo nº 235874.0201050/2021. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACINTO MACHADO, CNPJ 80.989.957/0001-41, JACINTO MACHADO/SC, processo nº 235874.0024808/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

3) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 17.507.708/0001-36, BELO HORIZONTE/MG, processo nº 71000.052363/2017-25. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

4) CASA DONA ZULMIRA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 21.078.175/0001-91, GOVERNADOR VALADARES/MG, processo nº 235874.0209899/2021. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

5) FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, CACHOEIRA PAULISTA/SP, processo nº 71000.003513/2015-13. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

6) LAR ANALIA FRANCO DE LONDRINA, CNPJ 78.614.096/0001-75, LONDRINA/PR, processo nº 71000.038114/2018-16. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

7) LAR DA MOÇAS CEGAS, CNPJ 58.198.227/0001-73, SANTOS/SP, processo nº 235874.0028033/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

8) OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE APARECIDA, CNPJ 45.201.019/0001-34, APARECIDA/SP, processo nº 71000.139105/2014-18. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão de indeferimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE CRISTINA ROCHA

PORTARIA Nº 113, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades abaixo listadas, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, não cumprindo com os requisitos obrigatórios para a certificação, por não apresentar documentos obrigatórios, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e motivo de indeferimento:

1) AMA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO AUTISTA DE JUNDIAÍ, CNPJ 19.811.334/0001-73, JUNDIAÍ/SP, processo nº 308796.0829019/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

2) ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS E BORDADEIRAS DE NOVA BRASILIA DE JAGUARIBE, CNPJ 11.257.119/0001-60, JAGUARIBE/CE, processo nº 308796.0830596/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ, CNPJ 30.700.372/0001-91, SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, processo nº 308796.0822964/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA BRANCA DO PIAUÍ, CNPJ 49.681.194/0001-27, ÁGUA BRANCA/PI, processo nº 308796.1116154/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ 01.367.181/0001-51, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, processo nº 308796.1155616/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

6) ASSOCIAÇÃO REMEDIAR, CNPJ 39.829.628/0001-30, BELO HORIZONTE/MG, processo nº 308796.0825429/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

7) CENTRO ESPIRITUALISTA CABOCLO TUPINAMBÁ, CNPJ 32.079.775/0001-90, POSSE/GO, processo nº 308796.0844822/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

8) INSTIT, CNPJ 05.762.263/0001-51, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, processo nº 308796.0839764/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

9) INSTITUIÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ 31.722.192/0001-73, CARATINGA/MG, processo nº 235874.0023798/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

10) INSTITUTO BATISTA BETEL, CNPJ 06.330.022/0001-04, SÃO PAULO/SP, processo nº 308796.0823279/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

11) INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOCULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI, CNPJ 09.477.528/0001-20, SÃO PAULO/SP, processo nº 308796.0820988/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

12) INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS SOCIAIS, CNPJ 38.441.651/0001-90, ICATU/MA, processo nº 308796.0834960/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

13) INSTITUTO KOPHER, CNPJ 37.144.253/0001-49, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, processo nº 308796.0823390/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

14) ONG SOCIAL PASSOS DO FUTURO -OSPF, CNPJ 35.394.687/0001-71, BREU BRANCO/PA, processo nº 235874.0019265/2020. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

15) UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL, CNPJ 78.925.922/0001-05, CURITIBA/PR, processo nº 308796.0841317/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade abaixo listada, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, não cumprindo com os requisitos obrigatórios para a certificação, por não apresentar documentos obrigatórios, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e motivo de indeferimento:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA, CNPJ 06.665.244/0001-70, TERESINA/PI, processo nº 308796.0792267/2023. Não apresentou documento(s) obrigatório(s).

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão de indeferimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE CRISTINA ROCHA

PORTARIA Nº 114, DE 31 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por não cumprirem requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021 e no Decreto nº 11791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e motivo de indeferimento:

1) ACAO SOCIAL DA ALIANCA DO RIO GRANDE DO SUL - ASA/RS, CNPJ 05.676.385/0001-25, PORTO ALEGRE/RS, processo nº 235874.0447051/2022. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

2) ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ, CNPJ 50.790.112/0001-61, GUAREÍ/SP, processo nº 308796.1002053/2024. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

3) AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, CNPJ 13.272.780/0001-70, MANAUS/AM, processo nº 308796.1111439/2024. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

4) AMAFV ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DOS AUTISTAS E PORTADORES DO TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CNPJ 18.312.133/0001-69, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, processo nº 308796.0792237/2023. Estatuto Social não compatível com a legislação.

5) ASSISTENCIA SOCIAL ARCA, CNPJ 22.919.363/0001-68, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, processo nº 308796.1045312/2024. Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

6) ASSOC. GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO - AGARC, CNPJ 04.424.386/0001-10, GOIÂNIA/GO, processo nº 308796.0740195/2023. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DOESTE-RO, CNPJ 05.729.527/0001-75, SANTA LUZIA DOESTE/RO, processo nº 235874.0388888/2022. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

8) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIAS MELHORES - ABDM, CNPJ 04.348.772/0001-70, ALEGRE/ES, processo nº 308796.0653424/2023. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social ; Estatuto Social não compatível com a legislação ; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS ; Não atua no âmbito da assistência social.

9) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA - PONTE, CNPJ 08.925.899/0001-65, SÃO CAETANO DO SUL/SP, processo nº 308796.0861332/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

10) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SORRISO DO FUTURO, CNPJ 08.926.821/0001-65, SÃO PAULO/SP, processo nº 308796.0911668/2024. Não apresentou documento(s) obrigatório(s) ; Não demonstrou continuidade nas ofertas ; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

11) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR DO MENOR ASSISTIDO, CNPJ 68.011.394/0001-17, GUARUJÁ/SP, processo nº 308796.1006092/2024. Estatuto Social não compatível com a legislação.